



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4629 Ponta Porã-MS 27 Fevereiro de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025 - SMOU

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR PREVIAMENTE**, os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento das exigências do artigo 50 e demais dispositivos da Lei Complementar nº 209/2021, para que providenciem a regularização do imóvel, executando os serviços necessários, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa descrita no art. 9º da LC nº 241/2022.

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	BIC
DULCEMA MARQUES PEREIRA	006/2025	541.880.241--00	19060 / 19061 / 19062 / 19063 / 19063 / 19064 / 19065 / 19066 / 19067 / 19068 /1 9069

Observações:

Os proprietários ou possuidores notificados, que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a limpeza do imóvel, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato no telefone: **(67) 3010-0700**.

Nos casos em que **NÃO se cumprirem as obrigações previstas na notificação no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação pela fiscalização, por não ter sanado a irregularidade, será expedido o AUTO DE INFRAÇÃO. Por conseguinte, o autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da entrega do auto de infração ou da data do edital de auto de infração, conforme o caso, para apresentação de defesa em primeira instância contra a autuação, instruindo-a com as provas que possuir. A defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas, **solicitando a remessa ao órgão fiscalizador**, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 26 de fevereiro de 2025.

HARIOSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE
Agente de Fiscalização de Obras e Posturas

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Nesses termos, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, instruindo-a com as provas que possuir, e se possível registro fotográfico com hora e data. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102A/2025			
AUTUADO	IVONETE DOS SANTOS CAMARGO	CPF/CNPJ	782.254.201-91
ENDEREÇO	Rua Rene Zamlutti, n° 202, Ponta Porã/MS CEP: 79906-812	BIC	24608
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 103A/2025			
AUTUADO	MARLI PINHEIRO CAVALCANTI	CPF/CNPJ	171.191.381-20
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro, s/n, Ponta Porã/MS, CEP: 79.904-664	BIC	1000073
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104A/2025			
AUTUADO	TEIKO OKEMOTO DE SUGA	CPF/CNPJ	407.793.431-15
ENDEREÇO	Rua São João, n°755, Ponta Porã/MS, CEP: 79.903-299	BIC	12069
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 105A/2025			
AUTUADO	LIDIA ROBERTA MENDES GRACIA	CPF/CNPJ	140.339.331-15
ENDEREÇO	Rua São João, n°477, Ponta Porã/MS, CEP: 79.903-299	BIC	12319

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109A/2025			
AUTUADO	PLASCINDINA FERRAZ DA SILVA	CPF/CNPJ	201.368.111-91
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Março, nº87, Ponta Porã/MS, CEP: 79.903-368	BIC	7904
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110A/2025			
AUTUADO	ROBERTO BARBOSA	CPF/CNPJ	-
ENDEREÇO	Rua Panamá nº 85, Ponta Porã/MS, CEP: 79.903-436	BIC	7245
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 111A/2025			
AUTUADO	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	022.643.231-91
ENDEREÇO	Rua Mamoeiro, Porã/MS, CEP: 79.902-728	BIC	8450
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112A/2025			
AUTUADO	ADÃO FELIX DE SOUZA	CPF/CNPJ	249.773.571-91
ENDEREÇO	Rua Aracaceiro, N° 129, Porã/MS, CEP: 79.902-442	BIC	16326
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		

DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
-----------------------	--	-----------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113A/2025			
AUTUADO	JOSE ADEMIR LESME BENITEZ	CPF/CNPJ	506.194.111-04
ENDEREÇO	Rua Jasmim, Nº 234, Porã/MS, CEP: 79.902-428	BIC	16558
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115A/2025			
AUTUADO	ODAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	073.909.201-49
ENDEREÇO	Rua Calogeras, Ponta Porã/MS, CEP: 79.904-532	BIC	2374491
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

Ponta Porã/MS, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, faz saber que se encontra disponível o Chamamento Público nº 001/2025, objetivando a seleção de empresas do ramo da construção civil para formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - habitação urbana, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em terreno de propriedade do Município de Ponta Porã-MS, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão de unidades habitacionais novas, subsidiadas pelo Governo Federal e pelo PMCMV, visando a produção de empreendimento de 200 (duzentas) unidades habitacionais, de interesse social, na área do Residencial Jamil Saldanha Derzi. Os interessados poderão obter o edital e anexos nos sítios eletrônicos: <https://pncp.gov.br/>; <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> ou diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Data e Horário do recebimento das propostas: À partir do dia 27/02/2025, das 07h00 às 13:h00min até o dia 18/03/2025, às 13h:00min (horário de MS)

Local/Horário/Ambiente da Sessão Pública: A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 19 de Março de 2025, às 08h00min (horário de MS), na sala de reuniões da Comissão de Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS. Obs.: Não sendo possível ocorrer a sessão pública na data marcada, esta será ocorrida no primeiro dia útil subsequente.

Ponta Porã-MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Larissa Gimignano Pelusch
Agente de Contratação

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MARLEY COUTINHO TORRACA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marley Coutinho Torraca.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2025, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 192/2025/SMS e do Parecer PGM nº 210/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 192/2025/SMS e no Parecer PGM nº 210/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	1002	44.90.51	1.500.1001	481

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 210/2025.

Data da Assinatura: 11.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.994/2024.

Concorrência Eletrônica nº 015/2024.

Contrato nº 26/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Cogo & Sandri Construtora LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luciano Cogo.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia-reforma do ginásio poliesportivo, localizado no Distrito Nova Itamarati, no Município de Ponta Porã-MS, conforme o termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia-reforma do ginásio poliesportivo, localizado no Distrito Nova Itamarati, no Município de Ponta Porã-MS. Local de Intervenção: Distrito Nova Itamarati CEP: 79.901-970 em Ponta Porã/MS. Coordenadas Geográficas: Lat: 22°11'29.69"S Long: 55°35'24.06"O	R\$ 239.012,26

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte Recurso de	Ficha
07.01	27.813.0008	1008	44.90.51	1.501.0000	148

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 18.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 10.092/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

1000 – Secretaria Municipal de Saúde

1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

449051-	Obras e Instalações	1.036.000,00
---------	---------------------	--------------

2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401.19.573.046.2.327 – Implantação e Manutenção do Parque Tecnológico Internacional (PTIN)

449051-	Obras e Instalações	20.000,00
---------	---------------------	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

1.056.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente descritas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

1000 – Secretaria Municipal de Saúde

1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada

449052-	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
---------	------------------------------------	------------

1001.10.303.003.2.259 – Gestão da Assistência Farmacêutica

339032-	Material de Distribuição Gratuita	666.000,00
---------	-----------------------------------	------------

2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401.19.573.046.2.327 – Implantação e Manutenção do Parque Tecnológico Internacional (PTIN)

339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
---------	--	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES

1.056.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 26 de Fevereiro de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Sergio Daniel Correa**, servidor efetivo deste Município, admitido em **27/07/2017**, através do Decreto nº **7632/2016**, para exercer o cargo de **Motorista I**. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula nº **5166-1**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

- **11º Regimento de Cavalaria Mecanizado:**
Período de contribuição: **07/03/1994 a 07/03/1999**
- **Empresa Jornalística Jornal da Praça LTDA:**
Período de contribuição: **01/09/1987 a 30/11/1989**
- **Companhia Mate Laranjeira:**
Período de contribuição: **12/02/1990 a 01/03/1990**
- **Santa Helena Agropecuária LTDA:**
Período de contribuição: **01/03/1990 a 01/07/1990**
- **Companhia Mate Laranjeira:**
Período de contribuição: **01/07/1990 a 01/03/1991**
- **Passo e Franco LTDA:**
Período de contribuição: **01/09/1993 a 15/02/1994**
- **Câmara Municipal:**
Período de contribuição: **02/01/2003 a 01/01/2012**
Período de contribuição: **01/02/2012 a 01/01/2014**
Período de contribuição: **01/02/2014 a 26/07/2017**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 8.460 (oito mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondendo a **23** Anos, **02** Meses e **03** Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2025.

Wesley Jose Tolentino De Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro Jackson Renan Leite de Aguiar, **COMUNICA** aos interessados o **adiamento** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, que trata da aquisição de ar-condicionado.

O novo cronograma do certame é o seguinte:

1. **Data de reabertura:** 06/03/2025
2. **Término do recebimento de propostas:** 17/03/2025
3. **Data da sessão:** 18/03/2025
4. **Horário:** 09h00min (horário de Brasília)

Motivo do adiamento: alteração visa a ampliar a publicidade do certame e garantir maior participação de interessados, incluindo a publicação do aviso no Diário Oficial da União.

Demais informações:

- A sessão pública ocorrerá no sistema eletrônico Portal de Compras BR - comprasbr.com.br.
- O Edital retificado e este aviso estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal e no sistema eletrônico de licitações.
- Este aviso será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial de Ponta Porã/MS.

Atenciosamente,

Ponta Porã/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 002/2024
Dispensa nº 002/2024
Contrato nº 008/2024

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTA PORA LTDA, CNPJ Nº 11.759.984/0001-05

Fiscal do Contrato: Jesoelson Paim da Cruz – Diretor de Almoxarifado

Objeto: aditar o prazo de vigência e o reajuste dos valores do Contrato Administrativo nº 008/2024.

Da vigência- Fica prorrogada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 26 de fevereiro de 2025 até o dia 25 de fevereiro de 2026 que é o prazo para a execução dos serviços, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

Dos valores: o valor mensal do contrato, após o reajuste, é R\$ 2.712,12 (dois mil, setecentos e doze reais e doze centavos), e o valor total do contrato após o reajuste é R\$ 32.545,50 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo em vista o reajuste de 4,99 % (quatro ponto noventa e nove por cento) sobre o valor original, para todos os fins de direito.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367